



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPIN
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/7Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº856

Quarta - Feira, 09 Dezembro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.598 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.200,32 (noventa e oito mil, duzentos reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.956 de 04 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.200,32 (noventa e oito mil, duzentos reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.598 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-01	3,46	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01	3.000,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.92-01	281,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.9092-04	2.219,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.51-04	961,85	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-01	5.808,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	5.970,60	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39-04	19.500,00	
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.36-04	5.700,00	
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.51-04	7.790,68	
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04	49.966,41	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		8.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		50.200,32
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04		40.000,00
TOTAL		98.200,32	98.200,32

DECRETO Nº 2.600 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 050 de 09/12/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

Considerando a realização da **SEMANA TOM JOBIM**, no dia 12 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua *Coronel Francisco Limongi*, no trecho compreendido entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini, no dia e horários abaixo mencionado:

- Dia 12/12/2015 – das 20 h às 02h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

JOSE AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Itamar Alves de Araujo Vianna
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

DECRETO Nº 2.601 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a padronização das bombas hidráulicas utilizadas nos poços artesianos do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 08779/2015,

CONSIDERANDO o artigo 15, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o princípio de padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e desempenho, bem como a manutenção e a assistência técnica;

CONSIDERANDO que a uniformização das bombas hidráulicas utilizadas nos poços artesianos do Município de São José do Vale do Rio Preto, atende ao interesse primário da Administração;

CONSIDERANDO que os equipamentos da marca SCHNEIDER apresentaram os melhores resultados diante das informações prestadas pelos responsáveis pelo setor de abastecimento;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas de desempenho dos equipamentos são compatíveis com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que a padronização resultará em menores custos de manutenção e mão-de-obra, com maior eficiência e durabilidade dos equipamentos;

DECRETA

Art. 1º - Ficam padronizadas as bombas hidráulicas utilizadas nos poços artesianos do Município de São José do Vale do Rio Preto e, em consequência, adotada a marca **SCHNEIDER**, para as futuras aquisições do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

JOSE AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 303 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 09242/2015,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO**, matrícula 1.171, portador da CNH 04446312677, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, abaixo mencionadas:

PICK UP S10 – placa: KOA 8183

PICK UP Saveiro – placas: LOK 9745 e LOK 9748

Gol – placas LPD 8038 e KMW 7077

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Atos da Administração

DISPENSALICITATÓRIA Nº 010/15

PROCESSO Nº. 2589/13

Ref. Locação de 01 (um) imóvel, sito a Rua Paulo Franco Werneck, 234, destinado a instalação da biblioteca Municipal de R\$ 1.350,00 mensais.

Nos autos do processo administrativo nº. 02589/15 a Sra. **Secretaria Municipal de Educação Cultura Ciencia e Tecnologia** solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que **Locação de 01 (um) imóvel, sito a Rua Paulo Franco Werneck, 234, destinado a instalação da biblioteca Municipal** de propriedade do Sr. Alexandre Pacheco de Oliveira

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso X do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Ciencia e Tecnologia naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 02/12/15, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com o Sr. Alexandre Pacheco de Oliveira tendo em vista o preço da locação em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 2589/13.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. São José do Vale do Rio Preto, 04 de dezembro de 2015.

Catia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

DISPENSALICITATÓRIA Nº 010/15

PROCESSO Nº. 2589/13

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de dezembro de 2015.

José Augusto Gonçalves
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIANº 009/15

PROCESSONº. 07088/15

Ref. Locação de 01 (um) imóvel, sito a Rua Aurino da Costa Carvalho nº 01, destinado a realização de ações culturais da Secretaria Municipal de Educação Cultura Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 903,39 mensais.

Nos autos do processo administrativo nº. 07088/15 a Sra. **Secretaria Municipal de Educação Cultura Ciência e Tecnologia** solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que **Locação de 01 (um) imóvel, sito a Rua Aurino da Costa Carvalho nº 01, destinado a realização de ações culturais da Secretaria Municipal de Educação Cultura Ciência e Tecnologia** de propriedade da Sociedade Musical Lira Santa Cecília.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso X do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Ciência e Tecnologia naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 02/12/15, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com a Sociedade Musical Lira Santa Cecília, tendo em vista o preço da locação em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 07088/15.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. São José do Vale do Rio Preto, 02 de dezembro de 2015.

Catia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

DISPENSALICITATÓRIANº 009/15

PROCESSONº. 07088/15

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de dezembro de 2015..

José Augusto Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 046- presencial**

PROCESSO Nº: 3381/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 077/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	300	Unidade-Frasco	Mometasona 120 Doses Spray Nasal	sogamax	SCHERING	R\$73,25	R\$21.975,00
13	530	unidade-Frasco de 15 ml	Paracetamol 200mg/ml, solução oral-gotas	sogamax	TEUTO	R\$0,60	R\$318,00
14	2	unidade-Frasco	Periciazina 1% frasco 20ml	sogamax	SANOFI	R\$8,66	R\$17,32
15	8	cento-Comprimido	Periciazina 10 mg	sogamax	SANOFI	R\$42,08	R\$336,64
17	500	unidade-Frasco de 60 ml	Permetrina 10 mg/ml, xampo.	sogamax	PRATI	R\$2,88	R\$1.440,00
18	15	cento-Comprimido	Piracetam 80mg	sogamax	MEIZLER	R\$95,67	R\$1.435,05
20	1.020	unidade-Frasco de 100 ml	Prednisona fosfato sódico, 1 mg/ml, xarope infantil	sogamax	PRATI	R\$4,16	R\$4.243,20
30	120	unidade-Frasco	Sabonet liq. Hipoalergenico	sogamax	GRANADO	R\$11,55	R\$1.386,00
31	120	unidade-Frasco	SALBUTAMOL SULFATO SPRAY (doses)	sogamax	PHARMASCIENSE	R\$11,50	R\$1.380,00
37	10	cento-Comprimido	Succinato de Sumatriptano 50mg	sogamax	EROWLABS	R\$593,25	R\$5.932,50
39	2	cento-Tubo	Tacrolimo POMADA 1%	sogamax	LIBBS	R\$6.697,35	R\$13.394,70
42	15	cento-Comprimido	Telmisartana 40/12,5	sogamax	BOEHRINGER	R\$419,96	R\$6.299,40
46	1	cento-Dose	Travoprost 0,40mg colírio	sogamax	E.M.S	R\$2.214,00	R\$2.214,00
48	20	cento-Comprimido	TROMETAMOL CETOROLACO 10mg	sogamax	E.M.S	R\$266,26	R\$5.325,20
49	15	cento-Comprimido	Valeriana Officialis 50mg	sogamax	CIMED	R\$17,25	R\$258,75
54	20	cento-Comprimido	VALSARTANA + ANLODIPINO 160/5 mg	sogamax	NOVARTIS	R\$422,48	R\$8.449,60
55	10	cento-Comprimido	VALSARTANA + ANLODIPINO 320/5mg	sogamax	NOVARTIS	R\$422,48	R\$4.224,80
56	15	cento-Comprimido	VALSARTANA + ANLODIPINO 320+5mg	sogamax	NOVARTIS	R\$422,48	R\$6.337,20
60	10	cento-Comprimido	Vimocetina 5mg	sogamax	MARJAN	R\$67,68	R\$676,80

63	10	cento- Comprimido	Vitamina D	SOEAMAX	INFINITY	R\$20,97	R\$209,70
64	20	cento- Comprimido	Vitamina E	SOEAMAX	NATULAB	R\$31,50	R\$630,00

São José do Vale do Rio Preto, 08 de dezembro de 2015.

MÁRCIOLÚCIO BENFICA FERNANDES
Secretário de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA - CONVITE N.º 007/2015

(Nova data – informa)

A **Comissão Permanente de Licitação da** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público que, por força da autorização contida no processo administrativo nº 552/15, realizará licitação para Aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliário, cujos os itens devem ter as especificações mínimas descritas no anexo II do edital, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, através da Carta-Convite nº. 007/2015, estando **REMARCADADA** a reunião para recebimento de documentação e das propostas para o **dia 17 de dezembro de 2015, às 9 horas**, na sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, na Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro – São José do Vale do Rio Preto-RJ, onde poderão ser obtidas informações e retirada cópia do edital.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 dedezembrode 2015.

Michele Cabral Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação